



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI MUNICIPAL 257/87

Dispõe sobre considerar de utilidade Pública o LIONS CLUBE de ELDORADO, e da outras providências.

PROJETO DE LEI: de autoria do vereador MILTON APARECIDO NAVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona em Lei o seguinte Projeto de lei.

ARTIGO 1º) - Fica considerado de Utilidade Pública o Lions Clube de Eldorado, inscrito no CGC. nº 15385818/0001-47, matriculado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Eldorado sob nº 010, livro A-1 em 18 de outubro de 1.982.

ARTIGO 2º) - Fica a critério do Prefeito Municipal a repassar verbas de Assistência Social e Donativos ao referido Clube de prestação de serviço.

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Dezembro de 1.987.

  
GUARACY DE MIRANDA CORRÊA  
Prefeito Municipal